



CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

RESOLUÇÃO 03/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias, no âmbito do Poder Legislativo de Pérola D'Oeste/PR, para o ressarcimento de despesas realizadas pelo Presidente, Vereadores, Assessores e Servidores do Legislativo, quando estiverem a serviço do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste/PR, por seus representantes da Câmara Municipal promulga a seguinte resolução:

Art. 1º-Fica instituído nos termos desta Resolução, sistema de diárias destinado a ressarcimento de despesas de alimentação, locomoção e hospedagem, do Presidente, Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste/PR, nos seguintes casos:

- I - Para reuniões, previamente agendadas com autoridades do Executivo, Legislativo, Tribunal de Contas ou Judiciário, estadual ou federal para tratar de assuntos de interesse do Legislativo;
- II - Para participação em encontros, seminários, cursos, treinamentos, congressos, que venham a dar-lhe melhor conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato parlamentar ou no caso de assessor ou servidor, para aprimoramento profissional e melhor desempenho das funções;
- III-Para representar a Câmara Municipal de Pérola D'Oeste/PR em eventos, por delegação outorgada pelo Presidente da Mesa Diretora;
- IV - Para comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, empresas e institutos de consultoria, Câmaras Municipais de outros Municípios, dentre outros órgãos, a fim de obter subsídios referentes a matérias em tramitação na Câmara Municipal de Pérola D'Oeste/PR.

Art. 2º-As diárias serão formalmente requeridas pelos interessados ao Presidente da Câmara, através de solicitação verbal ou escrita conforme anexo I, que as autorizará ou não, mediante análise do ponto de vista de oportunidade, utilidade, conveniência do pedido e disponibilidade de recursos financeiros.

Art. 3º-A diária destinada a ressarcimento de despesas realizadas pelo Presidente, Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste/PR, são fixadas de acordo com o destino, conforme anexo II nos seguintes montantes:

I - Para viagem no país:

- a) 4,5 (quatro e meio) UFM (Unidade Fiscal do Município), correspondente a R\$ 306,76 (trezentos e seis reais e setenta e seis centavos), quando o destino for outros municípios do Sudoeste do Paraná;
- b) 8 (oito) UFM (Unidade Fiscal do Município), correspondente a R\$ 545,36 (quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos), quando o destino for outros municípios fora do Sudoeste do Paraná;
- c) 13 (treze) UFM (Unidade Fiscal do Município), correspondente a R\$ 886,21 (oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos), quando o destino for a Capital do Estado do Paraná ou em outra cidade (municípios) cujo os custos de vida sejam comparados ao da Capital e para viagens aos demais Estados do Brasil;

d) 18 (dezoito) UFM (Unidade Fiscal Municipal), correspondente a R\$ 1.227,06 (um mil duzentos e vinte e sete reais e seis centavos) quando em viagens ao Distrito Federal, e em viagens



CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

Internacionais. No caso da letra (d) desse artigo, poderá haver o custeio das passagens ou o pagamento de transporte locado, desde que precedido de processo licitatório.

Art. 4º As diárias serão pagas:

- I – integralmente quando o deslocamento da sede do município for superior a 12 (doze) horas;
- II – pela metade quando o deslocamento for superior a 6 horas e inferior a 12 horas.

Art. 5º-Os beneficiários deverão apresentar, comprovantes que atestem a representação em cursos, eventos, palestras, seminários ou visitas a autoridades, tais como: ficha de inscrição, certificado, atestado de visita ou qualquer outro documento que venha comprovar o interesse público da viagem, em até 03 (três) dias úteis após o retorno da viagem.

§ 1º-Não haverá concessão de novas diárias no mesmo exercício para o beneficiário de diária que deixou de apresentar os comprovantes mencionados no "caput" deste artigo.

Art. 6º-Não ocorrendo o deslocamento, os valores concedidos a título de diárias deverão ser devolvidos em espécie, através de depósito em conta corrente da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste/PR, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola D'Oeste/PR, 16 de março de 2026.

Mesa Diretora:

Leonardo Serednicki Bagetti
Presidente

Mauro Cirineu Palharini
Vice-Presidente

Cleverson Ricardo Pigoso
1º Secretário

Neuza Terezinha Capra Pavanelo
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Venho através deste solicitar Nº____ diárias, para o Destino_____nos
Dias_____, com finalidade de _____.

Atenciosamente,

Pérola D'Oeste, ____ de _____ de 2025

Vereador(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

FOLHA DE DIÁRIA Nº: __/__/__

NOME: (Nome vereador(a), servidor(a) ou assessor)

CARGO: _____

DATA DE SAÍDA: __/__/__	DATA DE RETORNO: __/__/__	DIAS DE AFASTAMENTO: __
----------------------------	------------------------------	-------------------------

DESTINO	Nº DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL A PAGAR

Autorizo a concessão e pagamento da diária acima especificada, conforme estabelecido através da **Resolução nº** ____, de __/__/__, à _____, para o _____ participar do _____, nos dias _____ de _____ de _____.

Matrícula: ____

Número de Empenho: ____

Número da Ordem de Pagamento: ____

Relatório de Viagem: Trajeto percorrido de _____.

Pérola D'Oeste, ____ de _____ de _____.

(Nome do Presidente)
Presidente da Câmara Municipal

RECEBI A QUANTIA DE R\$ ____ (_____) __/__/__.

(Nome vereador(a), servidor(a) ou assessor)